



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.644.768-2/2005, de interesse de **JEHOVAH ELMO PINHEIRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/02/03/04/24/25, da Quadra A-5, situado à Avenida Fued José Sebba com Avenida D, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/24/25/Área e Lote 04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03/24/25/Área	ÁREA	3.437,88m²
Frente para a Avenida Fued José Sebba		35,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		40,00m
Lado direito, confrontando com a Avenida D		57,60m
Lado esquerdo, confrontando com Área e Lote 23.....		30,53+12,23+7,26+42,49m
Pela linha curva.....		31,40m

LOTE 04	ÁREA	834,00m²
Frente para a Avenida D		20,85m
Fundo, confrontando com Área		20,85m
Lado direito, confrontando com o Lote 5		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/24/25/Área.....		40,00m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal